

ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, SUSPensa SINE DIE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se extraordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, conjunto 03, sala 43 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 7 do Diário Oficial do Município de 23 de maio de 2019, em primeira chamada às 14h (quatorze horas) e, em segunda chamada, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: **Representantes Titulares dos servidores ativos do Poder Executivo:** Alexandre Santos de Brito, Edler Antonio da Silva, Fernando Luiz Ventura e Rosângela Andrade da Silveira. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Rogelio Laurindo Rodriguez. **Representante titular dos servidores inativos:** Manoel Antônio Tomaz. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Fábio Renato Aguetoni Marques. **Faltas:** Adalberto Ferreira da Silva, Marcelo Tadeu do Nascimento, Roberto Jamir de Aguiar e Rogério Lima Netto. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** presidente da autarquia Lucielma Ferreira Feitosa. **Conselheiros Suplentes:** não houve. O Presidente do Conselho de Administração, em atendimento ao regimento interno e Lei Complementar nº 179/2015, retomou o andamento da discussão que estava suspensa Sine Die, sobre a ordem do dia, contendo item único: **1) Conteúdo das avaliações atuariais, visando à definição do plano de custeio que garantirá os recursos previdenciários necessários ao financiamento do plano de benefícios, conforme art. 18, inc. II da Lei Complementar 179/2015. A) DISCUSSÃO DA MATÉRIA EM PAUTA: A.1) EXPEDIENTES RECEBIDOS:** recebidos os seguintes expedientes relacionados à pauta: **A.1.1) Ofício 078/2019/PRES:** Avaliação atuarial para o Exercício de 2019 – encaminha Ofício contendo respostas do atuário aos questionamentos do Conselho de Administração.

A.1.2) Ofício ETAA – CA/128/2019: Respostas do atuário aos questionamentos do Conselho de Administração. **A.1.3) Ofício 079/2019/PRES:** Resposta aos itens 'C.2.2' da 77ª (Septuagésima sétima) Reunião Ordinária do Conselho de Administração quanto às quantidades, valores e médias de aposentadorias. **A.1.4) Ofício 080/2019/PRES:** Encaminha cópia do Ofício 309/2019 da Prefeitura Municipal de Guarujá, contendo a proposta de amortização do déficit conforme avaliação atuarial 2019. **A.2) Apontamentos dos conselheiros:** **A.2.1) Conselheiro Edler Antonio da Silva:** relata, comunica e declara: **A.2.1.1)** solicitou na última reunião ordinária do colegiado, 77ª, realizada em 20 de maio, que a diretoria executiva fornecesse diversos dados relativos às concessões de aposentadorias no ano de 2018, para conclusão da avaliação atuarial, respondido como segue: **A.2.1.1.1)** quantidade de aposentadorias pela proporcionalidade da média: 20 benefícios (valor máximo: R\$ 4.549,65; valor mínimo: R\$ 954,00; e valor médio: R\$ 2.049,26). **A.2.1.1.2)** quantidade de aposentadorias pela integralidade da média: 86 benefícios, sendo 79 pela integralidade da média abaixo do valor da base de contribuição previdenciária do cargo (valor máximo: R\$ 7.296,38; valor mínimo: R\$ 1.488,79; e valor médio: R\$ 4.531,27); e 7 pela integralidade da média com valor igual ao da base de contribuição previdenciária do cargo (valor máximo: R\$ 5.526,95; valor mínimo: R\$ 2.618,64; e valor médio: R\$ 3.911,88). Total de aposentadorias concedidas em 2018: 106 benefícios. **A.2.2)** participou da reunião agendada pela diretoria executiva com o Técnico Atuário Richard Mendes Dutzmann, no último dia 25 de maio, a partir das 16h, na sede da empresa contratada ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda, situada na cidade de São Paulo, avenida Afonso Mariano Fagundes, nº 137, bairro Saúde, como representante do Conselho de Administração, acompanhado do Presidente da Autarquia – Everton Sant'ana, da Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – Lucielma Ferreira Feitosa e Edson Domingos Prieto Alvarez – Contador da Prefeitura ocupante de cargo de confiança do Prefeito Municipal, oportunidade em que puderam esclarecer diversos pontos do Relatório Atuarial quanto aos apontamentos da reunião anterior sobre essa temática, e conhecimento das medidas que devem ser adotadas pela prefeitura de Guarujá para equacionamento do déficit atuarial e equilíbrio do plano de custeio do RPPS. **B) DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1)** Conteúdo das avaliações atuariais, visando à definição do

plano de custeio que garantirá os recursos previdenciários necessários ao financiamento do plano de benefícios, conforme art. 18, inc. II da Lei Complementar 179/2015: aprovado nos termos do Cálculo Atuarial, Ofício ETAA – CA/128/2019: Respostas do atuário aos questionamentos do Conselho de Administração e Ofício 309/2019 da Prefeitura Municipal de Guarujá, contendo a proposta de amortização do déficit conforme avaliação atuarial 2019, com as seguintes medidas (itens B.1.1 a B.1.3) e ressalvas (itens B.1.4 e B.1.5): **B.1.1)** as disposições do Ofício 309/2019 da Prefeitura Municipal de Guarujá, contendo a proposta de amortização do déficit conforme avaliação atuarial 2019, cuja opção de cobertura do déficit técnico total será feita por meio de aportes anuais, com valores dispostos na pág. 26 do Cálculo Atuarial, corrigidos pelo IPCA, onde consta que o custo poderá ser pago por intermédio de “dotações orçamentárias” ou imóveis. **B.1.2)** a obrigatoriedade de alteração legislativa em dispositivos da Lei Complementar nº 179/2015 onde a taxa de administração seja de 2% sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, suprido mediante repasse mensal a Guarujá Previdência seja assumido pelos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional e do poder legislativo, pág. 28 do Cálculo Atuarial. **B.1.3)** majoração da alíquota patronal para 13,48%, e somado aos 2% da taxa de administração do item anterior, perfazendo a obrigação de majoração para **15,48% (quinze vírgula quarenta e oito por cento)**, conforme pág. 28 do Cálculo Atuarial, já consolidados com a dedução percentual de 2,27%, constante na pág. 27 do Cálculo Atuarial, devida a transferência de responsabilidade de pagamento do auxílio-doença e salário-maternidade em forma de licenças para tratamento de saúde e de licenças gestantes pelos períodos integrais, conforme lei encaminhada para o Poder Legislativo, pendente de sanção do Poder Executivo. **B.1.4)** o Conselho de Administração rejeita a ressalva apresentada no Ofício 309/2019 da Prefeitura Municipal de Guarujá de realizar a majoração da alíquota patronal somente após outro Cálculo Atuarial, tendo em vista que o Técnico Atuário corrobora com o entendimento do Conselho de Administração de majoração da referida alíquota porque a revisão é necessária para atender ao Plano de Custeio, nos termos da página 28 do Cálculo Atuarial, como condição relevante em relações aos custos, dentre outras (item 13.5): **“13.5.3. Caso o Fundo de Previdência não custeie algum benefício previdenciário especificado acima, deverá ser descontada a**

respectiva alíquota do Total no Plano de Custeio". B.1.5) o Conselho de Administração entende que as soluções propostas no Ofício 309/2019 da Prefeitura Municipal de Guarujá, devem ser acompanhadas de outras medidas que estão sendo discutidas e analisadas no âmbito do Conselho de Administração, e da Guarujá Previdência e da Prefeitura de Guarujá há mais de 4 (quatro) anos, como é o caso da regulamentação da base contributiva, incluindo diversas verbas como gratificação fiscal, adicional de risco, insalubridade, periculosidade e hora-aula suplementar, dentre outras, dando solução efetiva a problemas antigos e necessários de serem solucionados. **C) DECLARAÇÕES DE VOTO:** não houve. Não havendo declarações de voto e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 18h (dezoito horas), e para constar eu, Edler Antonio da Silva, Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, contendo quatro folhas numeradas de 1 a 4, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais integrantes do Conselho de Administração presentes. Guarujá, 24 de maio de 2019.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Representantes Titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.



Fábio Renato Aguetoni Marques
Presidente

Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo



Fernando Luiz Ventura
Vice-Presidente



Edler Antonio da Silva
Secretário da Mesa Diretora






Alexandre Santos de Brito
Conselheiro



Rosângela Andrade da Silveira
Conselheira

Representante Titular dos Servidores ativos da Câmara Municipal



Rogelio Laurindo Rodriguez
Conselheiro

Representante Titular dos Servidores Inativos



Manoel Antônio Tomaz
Conselheiro